

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter emergencial, na função de Psicólogo e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter emergencial por tempo determinado, um (01) Psicólogo, com carga horária semanal de 40hrs, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º - Considera-se caráter emergencial, para efeitos desta lei, a falta deste profissional junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - No recrutamento para contratação do referido profissional, fica dispensado do prévio processo seletivo, diante da ausência de profissionais em banca e da necessidade emergencial da contratação, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 4º - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 069/2021

PROJETO DE LEI Nº 069/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter emergencial, na função de Psicólogo e dá outras providências.

Necessita-se a contratação do referido profissional para dar suporte psicológico aos alunos da rede municipal de educação, devido ao grande índice de vulnerabilidade social e psicológica, gerado pela pandemia do novo coronavírus – covid 19. Pensando que a profissional poderá atender as crianças individualmente no ambiente escolar, isto irá contribuir para que o aluno vença seus medos, angústias e inseguranças, diante o cenário atual.

Cabe ressaltar que não temos banca vigente em processo seletivo para o referidos cargo. No processo seletivo nº 001/2019 havia dois profissionais na banca para o cargo de psicólogo 40 horas. Porém, convocados os profissionais da banca, após autorização desta Casa para contratá-los, desistiram da vaga, ficando o Município sem disponibilidade de outros profissionais a serem chamados.

Ademais, saliento que por tratar-se de contratação emergencial, não dispomos de tempo para realização de um novo processo seletivo, o qual demora de dois a três meses no mínimo para ser realizado, e levando em consideração o momento em que enfrentamos no estado do Rio Grande do Sul e principalmente na região a que pertencemos, se torna impossível a realização de provas, onde conseqüentemente gerará a aglomeração de pessoas.

Desta forma a contratação será por meio de chamamento público, o qual será publicado um edital contendo suas regras, que serão baseadas em análise de currículo e títulos, bem como experiencia comprovada e capacitação para desempenho da função.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal